DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Gabarito	5
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Homologação / Adjudicação	7
Pregão - Edital	9

Publicação Oficial do Município

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.03.31 18:09:11 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.176, DE 27 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre a nomeação dos DELEGADOS para a 1ª Conferência Municipal de Saneamento Básico de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a Lei Federal nº 11.455, de 05 de janeiro de 2007, regulada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para o Saneamento Básico e define a Política Federal de Saneamento;

Considerando a competência do Município para organizar e definir a prestação dos serviços públicos de interesse local;

Considerando a responsabilidade de formular a respectiva Política de Saneamento Básico incluindo os planos de saneamento básico, adotando parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, estabelecendo mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços;

Considerando a responsabilidade em garantir a participação social em todo o processo de construção do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Considerando o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saneamento Básico de Pereira Barreto;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes cidadãos, representantes de Instituições Sociais com sede no Município, como DELEGADOS e seus suplentes da 1ª Conferência Municipal de Saneamento Básico de Pereira Barreto:

I. BLOCO DOS USÁRIOS

a. Representantes de Entidades do município;

i. Titular – Maria Lina Alves Dias dos Santos

ii. Suplente – Juliana Akemi Torres Asano Catão

b. Representantes dos Clubes de Serviços;

i. Titular – Américo Luiz Bosso Junior

ii. Suplente – Benedito Botelho de Andrade Filho

c. Representantes de Associações de bairros rurais;

i. Titular – Claudio Aparecido Cera

ii. Suplente – Eder Queiroz

d. Representantes da Associação dos engenheiros com sede no município;

i. Titular – Carlos Alberto Bertuoli

ii. Suplente – Marcelo Tozetti

e. Representantes da Santa Casa de Misericórdia;

i. Titular – Rodrigo Leandro Mussi

ii. Suplente – José Verona Filho

f. Representantes da Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto;

i. Titular – Dr. Wataru Yamamoto

ii. Suplente – Dr. Yoshikazu Sawada

g. Representantes das Instituições educacionais de ensino e de cultura com sede no município;

i. Titular – Ermelinda Maria Prates

ii. Suplente – Sirlene Ferreira Moreira Soncini

II. BLOCO DOS PRESTADORES

a. Representantes do SAAE;

i. Titular – Sebastição José de Souza Ribeiro

ii. Suplente – Silmara Alves Sanches

b. Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

i. Titular – Marco Antonio Machado

ii. Suplente – Aguinaldo Soares

c. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

i. Titular – Sandra Seki

ii. Suplente – Fernando Aloísio de Souza

d. Representante do Gabinete do Prefeito;

i. Titular – Tatiana da Silva Domingues

ii. Suplente – Lia Maura Fuzetto

e. Representante da Secretaria Municipal de Administração;

i. Titular – Mauricéia Muto

ii. Suplente – Ana Paula Souza Milani

f. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

i. Titular – Carmem Silvia Guariente

ii. Suplente – Keyla Fabiana Alves da Silva Fukao

g. Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

i. Titular – Maria Lucia de Freitas Sossolote

ii. Suplente – Gabriela Gonzaga da Costa

Art. 2º - Para o desenvolvimento dos trabalhos a 1ª Conferencia Municipal de Saneamento Básico de Pereira Barreto terá Comissão Organizadora, composta dos seguintes membros:

a. Representante do Comitê Executivo: Mauro André Martins

b. Representante da Secretaria Municipal de Comunicação:

c. Representante do Gabinete do Prefeito: Tatiana da Silva Domingues

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 2D7NVEOQ

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO N° 022/2015
PREGÃO N° 015/2015
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital do processo supra epigrafado sofreu a seguinte rerratificação:

a) Na descrição detalhada do item 02 passam a ter a seguinte descrição:

ITEM	PRODUTO	UNI.	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	CURATIVO NÃO ADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6 X 152,4 CM - Cobertura composta por malha porosa de acetato de celulose que permite a livre passagem de exsudato, impregnada com emulsão de petrolatum, não aderente ao leito da ferida, não absorvente, atóxica, hipoalergênica, medindo 7,6 x 152,4 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. (Adaptic ou similar)	ROLO	3.000			

b) A quantidade passa de 2.000 (duas mil) para 3.000 (três mil) unidades.

c) Fica redesignada para as 09h:00min do dia 14 de abril de 2015 a Sessão Pública do Pregão em epígrafe;

d) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Pereira Barreto - SP, 30 de março de 2015.

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR
Pregoeiro

Código Localizador: EPENUXHI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

PROCESSO SELETIVO –SERVIDORES PARA FUNÇÕES TEMPORÁRIAS 002/2015

GABARITO

L. PORTUGUESA

Nº	A	B	C	D
01		■		
02		■		
03			■	
04	■			
05				■
06	■			
07	■			
08			■	
09			■	
10			■	

MATEMÁTICA

Nº	A	B	C	D
01		■		
02			■	
03	■			
04				■
05		■		
06				■
07	■			
08	■			
09			■	
10			■	

LEGISLAÇÃO

Nº	A	B	C	D
01	■			
02			■	
03			■	
04		■		
05				■
06			■	
07				■
08			■	
09		■		
10		■		

CONH. PEDAG.

Nº	A	B	C	D
01		■		
02		■		
03	■			
04		■		
05				■
06				■
07			■	
08	■			
09				■
10			■	

Pereira Barreto, 31 de Março de 2.015

Marialba da Glória Garcia Carneiro
Presidenta da Comissão

Código Localizador: PGCRIM7E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015
PROCESSO Nº 005/2015

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: AUTO POSTO APOIO 2G LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE DIESEL COMUM

VALOR: R$2,58 POR LITRO DE DIESEL COMUM

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2015 á 31/12/2015

Pereira Barreto 13 de Março de 2015

_____

Mauro André Martins

Diretor do SAAE

Código Localizador: DQ5AVFLA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015
PROCESSO Nº 004/2015

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. – EPP

OBJETO: HIPOCLORIDO DE SÓDIO A 12%

VALOR: R$1,70 (Um real e setenta centavos) por quilo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2015 A 31/12/2015

Pereira Barreto 16 de março de 2015

_____

Mauro André Martins

Diretor

Código Localizador: ZWPOKDVW

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015
PROCESSO Nº 005/2015

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO PEREIRA BARRETO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE ETANOL COMUM

VALOR: R$1,79 POR LITRO DE ETANOL COMUM

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2015 á 31/12/2015

Pereira Barreto 13 de Março de 2015

_____

Mauro André Martins

Diretor do SAAE

Código Localizador: Y6YZQBLG

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/2014
PROCESSO Nº 12/2014

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: TUCUNDUVA E CARVALHO MOTTA LTDA – EPP

OBJETO: Prestação de serviços mensais para apuração/leitura de consumo de água com impressão simultânea das contas e imediata apresentação ao consumidor

VALOR: R$1,60 (um real e sessenta centavos) por fatura emitida.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2015 A 31/12/2015

Pereira Barreto 05 de Janeiro de 2015

_____

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Mauro André Martins

Diretor do SAAE

Código Localizador: ZZDW/KD0

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2014
PROCESSO Nº 02/2015

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: RLZ INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de sistemas de gerenciamento de informações de saneamento, com acesso de dados via internet, incluindo consultas, impressão de segundas vias e certidões.

VALOR TOTAL: R$ R$ 16.800,00 (Dezeseis Mil e

Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2015 à 31/12/2015

Pereira Barreto 02 de Janeiro de 2015

_____

Mauro André Martins

Diretor

Código Localizador: GTYD1YYL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 015/2014.
PROCESSO Nº 03/2015

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: JOSÉ EPAMINONDAS DA ROCHA

OBJETO: Contratação na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema Elétrico de elevação e tratamento de Esgotamento sanitário de Pereira Barreto, compreendendo 07 (sete) Estações Elevatórias de Esgoto (EEE).

Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) pelos serviços prestados na

vigência do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2015 A 30/06/2015

Pereira Barreto, 05 de Janeiro de 2015.

_____

Mauro André Martins

Diretor do SAAE

Código Localizador: C8FEEPO6

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento do Pregoeiro, Edson Carlos da Silva, constituído pela Portaria nº 1.561/2015, e da Comissão de Apoio constituída pela Portaria nº 1.560/2015. R E S O L V E :

Vistos e analisados o presente processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, verifico que a legislação à espécie foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGO a favor da empresa vencedora abaixo:

EMPRESA	ITEM
Objeito – Produtos p/ Tratamento de Água Ltda – EPP	Hipoclorito de Sódio a 12%.

Valor: R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por quilo.

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o respectivo Contrato Administrativo.

Pereira Barreto, 16 de Março de 2015.

_____

MAURO ANDRÉ MARTINS

Diretor

Código Localizador: 8QDU4GHB

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento do Pregoeiro, Edson Carlos da Silva, constituído pela Portaria nº 1.561/2015, e da Comissão de Apoio constituída pela Portaria nº 1.560/2015. R E S O L V E :

Vistos e analisados o presente processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, verifico que a legislação à espécie foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGO a favor das empresas vencedora abaixo:

EMPRESA	ITEM
Auto Posto Apoio 2G Ltda Valor R$ 2,58 por litro	1 – ÓLEO DIESEL COMUM
Auto Posto G4 de Pereira Barreto Ltda Valor R$ 2,78 por litro	2 - ÓLEO DIESEL S10
Auto Posto G4 de Pereira Barreto Ltda Valor R$ 2,88 por litro	3 – GASOLINA COMUM
Posto Pinheiro Pereira Barreto Ltda Valor R$1,79 por litro	4 – ETANOL COMUM

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o respectivo Contrato Administrativo.

Pereira Barreto, 13 de Março de 2015.

_____

MAURO ANDRÉ MARTINS

Diretor

Código Localizador: AVN2WXR3

Pregão - Edital

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

EDITAL

PROCESSO n.º 05/2015
PREGÃO Nº 02/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO, situada na Av. Cel. Jonas Alves de Mello n.º 2026, Centro, no Município de Pereira Barreto, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2015**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, visando a aquisição futura e de forma fracionada de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e de equipamentos da autarquia, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário e conforme critério do pregoeiro a Lei nº 8.666/93, e pelas condições específicas deste edital. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: Sala de Reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

DATA: 12/03/2015

HORÁRIO: 09:00 horas

ANEXOS:

I - Modelo de proposta;

II - Modelo da CREDENCIAL;

III - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

IV - Modelo da DECLARAÇÃO de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte;

V - Minuta de contrato.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção para obtenção da proposta mais vantajosa pelo critério de julgamento de menor preço por item unitário, para a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisições futuras de forma fracionada de combustíveis sendo: 21.000 litros de Óleo Diesel comum, 7.000 litros de Óleo Diesel S10 e 8.600 litros de Gasolina comum, 5.000 Litros de Etanol para abastecimento da

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

frota e equipamentos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação:

031201 - Autarquia Municipal

17.122.0039.2070.0000 - Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha nº 6

031205 - Autarquia Municipal

17.512.0040.2074.0000 - Manutenção Água Produzida

.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha nº 40

031206 Autarquia Municipal

17.512.0041.2077.0000 - Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha nº 53

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

5.2 – Das restrições

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – Suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou pela Prefeitura de Pereira Barreto.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III**.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) **Envelope A**: Proposta de Preços.

b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

PREGÃO Nº 002/2015

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ: _____

7.1.1.2 No Envelope B:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

PREGÃO Nº 002/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ: _____

7.2 - No envelope "A" deverá conter a proposta de Preços a ser apresentada em uma única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada, em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - Preço por item unitário, apresentado conforme modelo de proposta anexo I deste Edital.

7.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - Prazo de validade de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Local, data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7- Os lances deverão ser ofertados com valores mínimos de **R$ 0,01 (um centavo de real).**

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – No envelope “B” de Documentos de Habilitação deverá conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

b) Prova de regularidade perante o INSS e aos recolhimentos do FGTS, ambos relativamente aos empregados do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

d) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

10.3.3. Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede do SAAE.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1- Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura até o ultimo dia do mês de dezembro de 2015.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

16 - DO PRAZO DE ENTREGA

16.1 – O Fornecimento dos produtos deverá ser feito mediante solicitação do responsável do setor competente.

16.2 - Fica fixado o prazo de uma hora a contar do recebimento da requisição, para que a contratada efetue abastecimento, conforme quantidade a ser estipulada pela Contratante.

16.2.1 - Se a contratada é estabelecida fora do município de Pereira Barreto, deverá abastecer a frota da Autarquia por seus próprios meios e recursos.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - A empresa vencedora emitirá Notas Fiscais, acompanhada de cupom fiscal correspondente aos itens, cujo valor será conferido pela Administração. O pagamento do montante abastecido no mês será efetivado entre os dias 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) do mês subseqüente ao do efetivo fornecimento.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante depósito em conta ou cheque nominal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 - A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

18.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro, Sr. Edson Carlos da Silva, na área de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello n.º 2026, telefone (18) 3704-2373.

Pereira Barreto, 26 de Fevereiro de 2015.

_____

MAURO ANDRÉ MARTINS

DIRETOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO 02/2015

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____**CEP** _____

ESTADO: _____

FONE/FAX DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina	8.600	Litro		
02	Óleo Diesel Comum	21.000	Litro		
03	Óleo Diesel S10	7.000	Litro		
04	Etanol	5.000	Litro		
Total Geral					

a) Validade da proposta, 45 (quarenta e cinco) dias a contar da entrega dos envelopes

b) Prazo e local para entrega conforme estabelecido no edital

c) Concordo com todas as exigências do edital

_____

Nome completo e assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa

LOCAL/DATA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a ..... (Razão social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a).....portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., e CPF n º....., nomeia e constitui seu representante o(a) senhor(a) ....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº ....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO Nº 01/2014, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga.

OBS.:Documentos a serem apresentados:

(1) em caso de firma individual, o registro comercial;

(2) nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);

(3) em se tratando de pessoa física, a apresentação da cédula de identidade

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 01/2014

.....(Razão social da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sua sede.....(endereço da matriz), em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal

RG_____

ATENÇÃO

É de responsabilidade, da empresa o envio de recibo de edital à Comissão Permanente de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento não impede a participação, mas poderá prejudicar a comunicação com a licitante que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento poderá ser comunicado via fax ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão nº 02/2015	
Empresa	
Endereço	
Cidade	Estado:
CNPJ	
Telefone Fax:	
E-mail	Data da transmissão:
Pessoa responsável	

MENSAGEM
Comunico à Comissão de Licitações, o recebimento do edital do Pregão 02/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica, CNPJ Nº_____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no processo licitatório do pregão nº _____/_____, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto - SP

Local/Data_____

Carimbo da Empresa:

_____
Assinatura do Representante Legal

Nome do representante.....

RG nº .....

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO**, com sede Av. Jonas Alves de Mello, Nº 2026, CNPJ Nº 44.447.258/0001-06, doravante chamada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Diretor, Senhor Mauro André Martins, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob n.º 14.833.448-9 SSP/SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 039.902.108-66, residente e domiciliado na Av. Gregório Sulian , Nº 2218, neste município de Pereira Barreto, e de outro lado a Empresa _____, sito à _____n.º___, na cidade de _____, Estado de São Paulo, inscrita no cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º_____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a)_____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, CPF/MF nº_____, residente e domiciliado(a) na _____, nº ____, no município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do resultado da Licitação na modalidade Pregão N.º 01/2014, de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO** regido pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal N.º 8666/93, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO DO CONTRATO:

A Contratada obriga-se ao fornecimento fracionado de Combustível, sendo total estimado de: 21.000 litros de Óleo Diesel comum, 7.000 litros de Óleo Diesel S10 e 8.600 litros de Gasolina comum, 5.000 de Etanol para uso nos diversos veículos e equipamentos que integram a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto –SP.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA:

O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura pelas partes até o ultimo dia do mês de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total do objeto descrito na cláusula primeira fica estimado em R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX), onerando o seguinte Elemento Econômico do corrente exercício de 2014.

031201 - Autarquia Municipal

17.122.0039.2070.0000 - Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha nº 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

031205 - Autarquia Municipal

17.512.0040.2074.0000 - Manutenção Água Produzida

.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha nº 40

031206 Autarquia Municipal

17.512.0041.2077.0000 - Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha nº 53

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a contratada mensalmente, de acordo com as quantidades de cada item solicitadas e entregues, multiplicando-as pelo valor unitário indicado na proposta do licitante vencedor.

PARÁGRAFO 1º - A Contratada enviará semanalmente as notas fiscais, até o último dia útil do mês, que depois de conferidas pelo Setor competente do SAAE, serão remetidas ao setor de contabilidade para sub-empenho e pagamento, que será efetuado entre os dias 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) do mês subseqüente.

PARÁGRAFO 2º - Os pagamento serão feitos somente mediante depósito em conta, cheque nominal e em espécie na tesouraria.

CLÁUSULA 5ª – DA ENTREGA:

Fica fixado o prazo máximo de 01 (uma) hora, contada do recebimento da solicitação, para que a Contratada efetive o respectivo abastecimento necessário de Combustível solicitado pelo SAAE.

PARÁGRAFO 1º – As entregas serão feitas mediante requisição de abastecimento emitida pelo setor competente.

PARÁGRAFO 2º - A contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, os produtos objeto deste contrato, através de competente laboratório, sempre com o intuito de se verificar seu padrão de qualidade.

PARÁGRAFO 3º - Se da análise do produto constatar-se má qualidade, fica ressalvado a Contratante as seguintes opções:

a - rescisão contratual, sem qualquer ônus para a contratante;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

b - continuidade contratual, respondendo, contudo, a contratada pelo fornecimento dos gêneros da Contratante, em outro fornecedor enquanto perdurar o problema, ocorrendo todo o gasto as suas expensas;

PARÁGRAFO 4º - Se a contratada é estabelecida fora do município de Pereira Barreto, deverá abastecer a frota da Autarquia por seus próprios meios e recursos.

CLÁUSULA 6ª – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

A readequação de preços será admitida quando necessário, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8666/93, devendo-se, observar os preços médios praticado no mercado.

CLÁUSULA 7ª – DAS PENALIDADES:

A Contratada ficará sujeita ainda, às sanções penais e administrativas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão contratual:

a)- a má qualidade dos materiais a serem adquiridos;

b)- o descumprimento total ou parcial deste;

c)- por quaisquer dos motivos elevados no Artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d)- a substituição da marca do produto licitado.

PARÁGRAFO 1º - A rescisão contratual poderá ser:

a)- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8666/93.

b)- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO 2º - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com suas conseqüências, art. 77 da Lei citada.

PARÁGRAFO 3º - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei Federal n.º 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

PARÁGRAFO 4º - A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 78, da Lei Federal citada, acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I e IV, Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA 9ª – SANÇÕES:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373
PEREIRA BARRETO – S.P

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

PARÁGRAFO 1º – Pelo atraso injustificado nas entregas do objeto licitado:

A) – Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto não entregue pela Contratada.

B) – Se rescindido o contrato por quaisquer dos motivos elevados no Artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, a Contratada arcará com multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 10ª – GESTOR DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado o Sr _____, brasileiro, casado, portador de CPF _____ e RG_____, servidor do órgão, exercendo atualmente a função de_____, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato nos termos do artigo 67 da Lei nº 8666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pereira Barreto - SP, para dirimir questões resultantes deste contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em (03) tres vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pereira Barreto ___ de ____ de 2015.

Pela Contratante Pela Contratada

Testemunhas

_____ _____

Código Localizador: YFDR3Y8W